

PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 1/39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010

EDITAL

PREÂMBULO

1. A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, por meio de sua Unidade de Pesquisa, o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, mediante seu pregoeirodesignado pela Portaria nº 18 de 08/04/2010, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos de informática para o LNA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/2002,do Decreto nº 5.450/2005,da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22/07/2010 às 14 h.

HORÁRIO: (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

- **2.** A presente licitação tem como objeto *a aquisição de equipamentos de informática para o LNA*, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.
- **3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 41.497,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência — Anexo I, correrá à conta 44.90.52, Unidade Gestora 240128, Programa de Trabalho Resumido 004749 e 004789, Pré-empenhos 2010PE800010 e 2010PE800011, relativo ao exercício de 2010.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 2/39

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).
- **6.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, bem como os interessados que preencham os requisitos prevsitos na Seção V deste edital.
- 7. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizada nas Unidades da Federação.
- **8.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção V deste edital.
- **9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 10. Não poderão participar deste Pregão:
 - 10.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 10.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
 - 10.1.1.1 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
 - 10.1.1.2 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.
 - 10.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 10.3. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União (Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n° 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA)(Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);
 - 10.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 10.5. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 3/39

- 10.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção XI, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

SEÇÃO IV – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- **12.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.
 - 12.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
 - 12.2. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$2.400.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 12.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- **14.** Os licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).
 - 14.1. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

V – DA HABILITAÇÃO

15. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 4/39

- 16. O licitante, que esteja com a habilitação parcial e com documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema.
- 17. O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar os documentos a que se refere o item 21 desta Seção.
- 18. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- **19.** Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
- 20. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
 - 20.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
 - 20.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 20.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 20.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA).
- 21. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
 - 21.1. Habilitação Jurídica;
 - 21.2. Qualificação econômico-financeira;
 - 21.3. Regularidade fiscal; e
 - 21.4. Documentação complementar.
- 22. Documentos relativos à habilitação jurídica:
 - 22.1. Cédula de identidade (apenas para licitante pessoa física);
 - 22.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 22.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
 - 22.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 22.5. Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a Ata da Assembléia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3° da IN SLTI/MPOG n°02/2008).
- 23. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 5/39

- 23.1. Certidão negativa de falência, concordata, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
- 23.2. Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das justiças estadual e federal do domicílio do licitante pessoa física;
- **24.** Documentos relativos à regularidade fiscal:
 - 24.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 24.2. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 24.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 24.4. Prova de regularidade perante:
 - 24.4.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;
 - 24.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
 - 24.5. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;
 - 24.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - 24.6.1. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
- **25.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
- **26.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- **27.** A comprovação de regularidade fiscal dos licitantes somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 42 da Lei Complementar nº 123/07 e Art. 4º do Decreto nº 6.204/2007).
- **28.** Os licitantes, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
 - 28.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 6/39

- ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06);
- 28.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem 28.1. acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 28.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção X, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

29. Documentação complementar:

- 29.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal Anexo II;
- 29.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95 Anexo III;
- 29.3. Comprovação de capacidade técnica, que se fará através da apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Pregão.
- 29.4. O representante legal da empresa licitante que assinar estes documentos deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.
- 29.5. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme IN-02/2009, do Ministério do Planejamento, publicada no DOU de 17/09/2009 Anexo VI.
- **30.** Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO

- **31.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasnet.gov.br.
- **32.** O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **33.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- **34.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA)



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 7/39

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- **35.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.
- **36.** A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 37. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
 - 37.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 37.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- **38.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 39. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **40.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA

- **41.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 41.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.
 - 41.2. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
 - 41.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo I deste Edital.
- **42.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- **43.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 8/39

- **44.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **45.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- **46.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **47.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

IX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **48.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- **49.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

SEÇÃO X – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **50.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 50.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço ou não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente; e
 - 50.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- **51.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 51.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances; para a negociação prevista na Seção XV;
 - 51.2. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção XX, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- **52.** A convocação poderá ser por meio do "chat", por meio de e-mail ou, ainda fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **53.** A convocação feita por meio de e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **54.** Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **55.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 9/39

56. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **57.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 57.1. Cada um dos itens do presente pregão será objeto de lances em separado.
- **58.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- **59.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- **60.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- **61.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **62.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **63.** A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances (Art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 6.204/07).
- **64.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência
- **65.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

SEÇÃO XIII – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- **66.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **67.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 10/39

SEÇÃO XIV – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- **68.** Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:
 - 68.1. Sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 68.1.1. Produzidos no País;
 - 68.1.2. Produzidos ou prestados por sociedades empresariais que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 68.2. Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.
 - 68.3. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 68.1 e 68.2, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO

- **69.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- **70.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **71.** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
 - 71.1. O critério de julgamento será o menor preço por item apresentado.
- **72.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 73. Será desclassificada a proposta final que:
 - 73.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
 - 73.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;
 - 73.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
 - 73.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
 - 73.5. Não vier a comprovar sua exeqüibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.
- **74.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 11/39

- 75. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
- **76.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da exequibilidade.
- 77. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
- **78.** Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, observando os itens 50 e seguintes da Seção X, e, assim, prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- **79.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3°, do Decreto n° 5.450/05).

SEÇÃO XVII - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **80.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
- **81.** Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- **82.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3°, do Decreto n° 5.450/05).
- **83.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista do item 50.
- **84.** Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

SEÇÃO XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

85. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via fax, para o número (35 3623 1544), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação do Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 12/39

- 86. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por fax deverão ser encaminhados, na forma descrita no item 21, no prazo de 03 (três) dias utéis, contado da solicitação do Pregoeiro, à Rua Estados Unido, 154 Bairro das Nações Itajubá / MG CEP: 37504-364, em envelope fechado com os seguintes dizeres: (A.C. Sr. Pregoeiro Elieber M. Santos Documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2010).
- **87.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
 - 87.1 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XIX - DA AMOSTRA

- **88.** O Pregoeiro *poderá* solicitar ao licitante declarado vencedor amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no horário das 08:30 h às 11:30h e das 13:30 h às 16:30 h no prazo de 03 (três) dias apartir da solicitação.
- **89.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- **90.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- **91.** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- **92.** Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.
- 93. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste edital.
- 94. A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pelo Pregoeiro.
- **95.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- **96.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 97. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- **98.** Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subseqüente, atentando-se para o disposto na "Seção X DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA" deste Edital. Caso a proposta seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará amostra dos produtos ofertados no prazo estabelecido neste Edital.
- **99.** Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 13/39

SEÇÃO XX - DOS RECURSOS

- **100.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 101. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por fax dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 102. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **103.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- **104.** O pregoeiro poderá negar admissibilidade ao recurso:
 - 104.1. Interposto fora do prazo definido no edital;
 - 104.2. Quando o recorrente não motivar o pedido.
- **105.** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- **106.** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- **107.** Manifestado o interesse de recorrer, e apresentada imediatamente a motivação, o pregoeiro poderá:
 - 107.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 107.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 107.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- **108.** Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.
- **109.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XXI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

110. A verificação das condições de habilitação será realizada através de consulta "online" ao SICAF.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 14/39

- 111. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 112. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 113. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da convocação.
- 114. Na assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.
- 115. Caso o vencedor da licitação não faça a comprovação referida no item anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, poderá ser convocado outro licitante, para, após a reabertura da sessão pública, conforme as regras previstas na Seção X, e o atendimento das demais exigências deste Edital, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXII - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 116. A contratação será formalizada através de Autorização de Fornecimento (AF), elaborada pelo LNA de conformidade com a Lei 8.666/1993, conforme modelo do Anexo VII.
 - 115.1 A Autorização de Fornecimento (AF) será enviada ao Contratado através de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), através da qual será possivel se identificar quem a recebeu e em que data.
 - 115.2 A data, para efeito da contagem do prazo de entrega, será a data que constar na AR (data de recebimento da mesma por parte da contratada).

SEÇÃO XXIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

117. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- **118.** O licitante vencedor obriga-se a:
 - 118.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DO LNA

- 119. O LNA obriga-se a:
 - 119.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 15/39

SEÇÃO XXVI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **120.** O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 121. Os bens deverão ser entregues no edifício sede do LNA (R. Estados Unidos, 154 B. Das Nações Itajubá / MG CEP 37.504-364) no período das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.
- **122.** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

SEÇÃO XXVII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **123.** O objeto será recebido provisoriamente, pelo prazo de 02 (dois) dias, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos,.
- **124.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 125. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- **126.** A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 127. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

SEÇÃO XXVIII – DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

- **128.** O licitante vencedor é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- **129.** O licitante vencedor é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- **130.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXIX - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 131. Os ítens deverão ser de primeira qualidade, novos, com garantia mínima de 12 meses. 130.1 É de interia responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos itens entregues, sob pena das sanções cabíveis.
- **132.** Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
- 133. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 16/39

SEÇÃO XXX - DO PAGAMENTO

- 134. O pagamento será realizado no prazo máximo de (a) até 30 dias; ou (b) até 05 dias úteis, no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conra-corrente indi9cados pelo contratado.
- 135. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 dias cda apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- **136.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.
- 137. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo e rescisão do contrato.
- 138. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.
- 139. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **140.** A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- **141.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 142. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do
- 143. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 17/39

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXI - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **144.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 144.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 144.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 144.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 144.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 144.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 144.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
 - 144.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 144.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 144.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 144.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 144.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 144.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato:
 - 144.13. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - 144.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 144.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 18/39

- ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 144.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 144.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 144.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **145.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXXII - DAS SANÇÕES

- **146.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 146.1. Advertência por escrito;
 - 146.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos porcento) sobre o valor do contrato por dia de atraso:
 - 146.3. Multa compensatória de 10% (dez porcento) sobre o valor do contrato;
 - 146.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 146.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 147. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 147.1. Advertência por escrito;
 - 147.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 3% (três porcento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez porcento);
 - 147.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez porcento) sobre o valor do contrato;
 - 147.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 147.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 148. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 19/39

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 149. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - 149.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 149.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 149.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **150.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- **151.** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **152.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia (MCT).
- 153. As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do LNA.

SEÇÃO XXXIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **154.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- **155.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XXXIV - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **156.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **157.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **158.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **159.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.
- **160.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 20/39

- 161. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
 - 161.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- **162.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XXXV - DO FORO

163. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XXXVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **164.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **165.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 166. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.
- **167.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **168.** Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no LNA.

SEÇÃO XXXVII - DOS ANEXOS

- 169. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
 - 169.1. Termo de Referência (Anexo I)
 - 169.2. Declarações (Anexos II, III, IV, V, VI)
 - 169.3. Modelo de Autorização de Fornecimento (AF) (Anexo VII)
 - 169.4. Modelo de Proposta (Anexo VIII)

Itajubá, 07 de Julho de 2010. Elieber Mateus dos Santos Pregoeiro – PO 28/2010



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 21/39

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento de equipamentos de informática para as atividades do LNA. A especificação dos itens segue abaixo.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ÍTENS

Ítem / Especificação / Quantidade / Unidade / Valor de Referência

| Ítem | Especificação dos ítens | Quan- tidade | Unidade | Valor de Referência Total(R\$) |
|------|---|-----------------|---------|--------------------------------------|
| 1 | Microcomputador tipo A | 5 | U | 10.840,00 |
| | - Processador com quatro núcleos de execução em um único processador físico, soquete LGA755, com frequência de operação (clock), de no mínimo 2,66 Ghz e frequência de barramento de no mínimo FSB: 1333Mhz e de no mínimo 4MB de memória cache L2 ou processador com quatro núcleos de execução em um único processador físico, soquete AM3, com frequência de | | | |
| | operação (clock), de no mínimo 3 Ghz e frequência de barramento de no mínimo FSB : 4000 Mhz e de no mínimo 6MB de memória cache L3; | | | |
| | - Gabinete torre ATX black, com conexões USB frontais, com 4 baias de 5,25, 2 baias de 3,5 FDD, 4 baias de 3,5 HDD e 7 baias para placas, gabinete com sistema de refrigeração adequada a todos os componentes internos e com sistema antifurto; | | | |
| | - Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática; | | | |
| | - 2 módulo de memória 2 GB DDR2 de no mínimo 800MHz; | | | |
| | - 1 disco rígido serial ATA II maior ou igual a 500 GB (7200 RPM); | | | |
| | - Mouse óptico black com fio USB, com 2 botões e 1 botão scroll; | | | |
| | - Teclado multimídia USB cor preta ABNT2; | | | |
| | - Placa de som onboard, com caixas acústicas black e microfone; | | | |
| | - Placa de rede onboard e offboard 10/100/1000 Mbits; | | | |
| | - Placa de vídeo onboard e Placa de vídeo offboard maior ou igual a 512Mb; | | | |
| | - Base para Mouse (MOUSE PAD); | | | |
| | - dois ou mais slots para placa PCI; | | | |
| | - GRAVADOR de DVD interno, sata, black; | | | |
| | - Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ter gradações neutras das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor. | | | |
| | - Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7. | | | |
| | - Sistema operacional: Microsoft Windows 7 Premium 64 bits OEM em DVD. Licença de uso para o Sistema Operacional; | | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 22/39

| Ítem | Especificação dos ítens | Quan- tidade | Unidade | Valor de Referência Total(R\$) |
|------|---|-----------------|---------|--------------------------------------|
| | - Devem ser entregues juntos com o microcomputador toda a documentação, inclusive os DVDs/CDs contendo os programas de instalação de seus componentes (placa-mãe, vídeo, som, rede), licença e software do gravador de DVD, manuais e cabos; | | | |
| | - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; | | | |
| | - O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas; | | | |
| | - Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; | | | |
| | - Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),cádmio (Cd), bifenil polibromados 75 (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); | | | |
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| 2 | Microcomputador tipo B | 2 | U | 4.540,00 |
| | - Processador com quatro núcleos de execução em um único processador físico, soquete LGA755, com frequência de operação (clock), de no mínimo 2,66 Ghz e frequência de barramento de no mínimo FSB: 1333Mhz e de no mínimo 4MB de memória cache L2 ou processador com quatro núcleos de execução em um único processador físico, soquete AM3, com frequência de | | | |
| | operação (clock), de no mínimo 3 Ghz e frequência de barramento de no mínimo FSB : 4000 Mhz e de no mínimo 6MB de memória cache L3; | | | |
| | - Gabinete torre ATX black, com conexões USB frontais, com 4 baias de 5,25, 2 baias de 3,5 FDD, 4 baias de 3,5 HDD e 7 baias para placas, gabinete com sistema de refrigeração adequada a todos os componentes internos e com sistema antifurto; | | | |
| | - Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática; | | | |
| | - 2 módulo de memória 2 GB DDR2 de no mínimo 800MHz; | | | |
| | - 1 disco rígido serial ATA II maior ou igual a 1 TB (7200 RPM); | | | |
| | - Mouse óptico black com fio USB, com 2 botões e 1 botão scroll; | | | |
| | - Teclado multimídia USB cor preta ABNT2; | | | |
| | - Placa de som onboard, com caixas acústicas black e microfone; | | | |
| | - Placa de rede onboard e offboard 10/100/1000 Mbits; | | | |
| | - Placa de vídeo onboard e Placa de vídeo offboard maior ou igual a 512Mb; | | | |
| | - Base para Mouse (MOUSE PAD); | | | |
| | - dois ou mais slots para placa PCI; | | | |
| | - GRAVADOR de DVD interno, sata, black; | | | |
| | - Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ter gradações neutras das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor. | | | |
| | - Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: linux. | | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 23/39

| Ítem | Especificação dos ítens | Quan- tidade | Unidade | Valor de Referência Total(R\$) |
|------|---|-----------------|---------|--------------------------------------|
| | - Sem Sistema Operacional; | | | |
| | - Devem ser entregues juntos com o microcomputador toda a documentação, inclusive os DVDs/CDs contendo os programas de instalação de seus componentes (placa-mãe, vídeo, som, rede), licença e software do gravador de DVD, manuais e cabos; | | | |
| | - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; | | | |
| | - O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas; | | | |
| | - Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; | | | |
| | - Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), | | | |
| | cádmio (Cd), bifenil polibromados 75 (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); | | | |
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| 3 | Microcomputador tipo C | 1 | U | 6.132,0 |
| | - Processador com frequência de operação (clock) maior ou igual a 3,20 Ghz, soquete : LGA1366, com quatro núcleos de execução em um único processador físico, e de no mínimo 8MB de memória cache L3; | | | |
| | - Gabinete torre ATX black, com conexões USB frontais, com 4 baias de 5,25, 2 baias de 3,5 FDD, 4 baias de 3,5 HDD e 7 baias para placas, gabinete com sistema de refrigeração adequada a todos os componentes internos e com sistema antifurto; | | | |
| | - Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática; | | | |
| | - 2 módulo de memória 2 GB DDR3 1333MHz; | | | |
| | - 1 discos rígido serial ATA II maior ou igual a 500 GB (7200 RPM); | | | |
| | - Mouse óptico black com fio USB, com 2 botões e 1 botão scroll; | | | |
| | - Teclado multimídia cor preta ABNT2 USB; | | | |
| | - Placa de som onboard, com caixas acústicas black e microfone; | | | |
| | - 01 Placa de rede offboard 10/100/1000 Mbits; | | | |
| | - Placa de vídeo onboard e Placa de vídeo offboard maior ou igual a 1Gb DDR3, Interface de memória maior ou igual a 256 Bit, Banda de memória maior ou igual a 51,2Gb/s, suporte Shader model 4.0, OpenGL 3.0 e DirectX 10, FSAA maior ou igual a 32x (Full Screen Anti-Aliasing Capacidade de suavizar contorno); | | | |
| | - Base para Mouse (MOUSE PAD); | | | |
| | - dois ou mais slots para placa PCI; | | | |
| | - 1 GRAVADOR de DVD interno, sata, black; | | | |
| | - Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem ter gradações neutras das cores preta, e manter o mesmo padrão de cor; | | | |
| | - Sistema operacional: Microsoft Windows 7 Premium 64 bits OEM em DVD. Licença de uso para o Sistema Operacional; | | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 24/39

| Ítem | Especificação dos ítens | Quan- tidade | Unidade | Valor de Referência Total(R\$) |
|------|---|-----------------|---------|--------------------------------------|
| | - Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7. | | | |
| | - Devem ser entregues juntos com o microcomputador toda a documentação, inclusive os DVDs/CDs contendo os programas de instalação de seus componentes (placa-mãe, vídeo, som, rede), licença e software do gravador de DVD, manuais e cabos; | | | |
| | - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; | | | |
| | - O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas; | | | |
| | - Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo | | | |
| | determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido; | | | |
| | - Certificações de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; | | | |
| | - Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados 75 (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); | | | |
| | O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| | Monitor de vídeo LCD 21,5" | | | |
| | - Resolução da imagem maior ou igual a 1920 x 1080; | | | |
| | - Brilho maior ou igual a 300 cd/m²; | | | |
| | - Tipo tela LCD; | | | |
| | - Propriedade da tela Widescreen; | | | |
| | - Tempo de resposta maior ou igual a 5 ms; | | | |
| 4 | - Conector de entrada VGA 15 Pin D-Sub, DVI-D; | 6 | U | 3.054,00 |
| | - Cor preto; | | | |
| | - Pixel Pitch: 0,24mm (H) x 0,24mm (V). | | | |
| | - Voltagem: bivolt. | | | |
| | - Devem ser entregues juntos com o item acima toda a documentação, inclusive os CDs contendo os programas de instalação, manuais e cabos; | | | |
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| 5 | Impressora laser monocromática com rede e duplex | 4 | U | 3.800,00 |
| | - Velocidade de Impressão igual ou maior a 27 ppm (páginas por minuto); | | | |
| | - Memória Padrão igual ou maior a 32 MB; | | | |
| | - Capacidade de Entrada de Papel igual ou superior a 250 folhas; | | | |
| | - Resolução máxima igual ou maior a 600 x 600 dpi; | | | |
| | - Interface e conectividade : USB e ethernet 10/100 Base TX (RJ45); | | | |
| | - Linguagens da Impressora: PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3; | | | |
| | - Impressão em papel : A4, A5, carta, executivo, ofício, envelopes; | | | |
| | - Impressão duplex automática. | | | |
| | - Devem ser entregues juntos toda a documentação, inclusive os CDs,contendo os programas de instalação, manuais e cabos. | | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 25/39

| Ítem | Especificação dos ítens | Quan- tidade | Unidade | Valor de Referência Total(R\$) |
|------|---|-----------------|---------|--------------------------------------|
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| | Notebook | | | |
| | - Processador com frequência de operação (clock) maior ou igual a 2,26 GHz, com dois núcleos e quatro threads (segmentos) de execução em um único processador físico, frequência de barramento de no mínimo FSB : 1066Mhz, no mínimo 3 MB de Cache L2; | | | |
| | - Memória RAM 4 GB - 2 pentes de 2GB DDR3 1066; | | | |
| | - Tela LCD de no mínimo 14" iluminada por LED com resolução HD de no mínimo 1366 x 768 pixels; | | | |
| | - Adaptador de vídeo de no mínimo 128MB dedicados; | | | |
| | - Disco rígido 500 GB SATA; | | | |
| | - Gravador e reprodutor de CD/DVD; | | | |
| | - Ethernet 10/100/1000 Mbps; | | | |
| | - Wireless 802.11b/g/n; | | | |
| | - Teclado QWERTY em português – ABNT2; | | | |
| | - Sistema Operacional Windows 7 Home Premium; | | | |
| | - Peso menor ou igual a 2.3 Kg. Este peso inclui o equipamento, sua bateria e suas unidades de mídia ótica instalados no mesmo; | | | |
| | - Certificação FCC classe B - parte 15 ou similar nacional expedida pelo INMETRO; | | | |
| | - Maleta de tranporte inclusa; | | | |
| 6 | - Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados 75 (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); | 3 | U | 9.213,0 |
| | - Implementa mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos; | | | |
| | - Oferece suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); | | | |
| | - O notebook deve apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou branca, e manter o mesmo padrão de cor; | | | |
| | - Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 2 horas (duas horas), comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo Procedimentos de Mensuração de Desempenho, e tempo de recarga de, no máximo 3,5 horas (três horas e trinta minutos) com o notebook desligado. Deve ser do mesmo fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado. | | | |
| | - Devem ser entregues juntos toda a documentação, inclusive os CDs, DVDs,contendo os programas de instalação, manuais e cabos. | | | |
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| 7 | Roteador Wireless | 4 | U | 1.848,0 |
| | - Padrões : Draft 802.11n, 802.11a, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u, 802.3ab; | | | |
| | - Protocolo de Rede : TCP/IP; | | | |
| | - Taxa de Dados : 802.11a/g: No mínimo até 54Mbps; 802.11b: No mínimo até 11Mbps; RJ-45: 10/100Mbps; | | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 26/39

| Ítem | Especificação dos ítens | Quan- tidade | Unidade | Valor de Referência Total(R\$) |
|------|--|-----------------|---------|--------------------------------------|
| | - Faixa de Frequência :5GHz e 2.4GHz; | | | |
| | - Segurança : WEP, WPA, WPA2 de 128 bits; | | | |
| | - Antena : 4 antenas internas (2 por banda); | | | |
| | Portas: 1 WAN Ethernet RJ-45 de 10/100Mbps e 4 LAN Ethernet Gigabit RJ-45 de 10/100/1000Mbps; | | | |
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses, apartir da data da compra na nota fiscal. | | | |
| | Impressora laser Multifuncional Monocromática | | | |
| | - Velocidade de Impressão igual ou maior a 24 ppm (páginas por minuto); | | | |
| | - Memória Padrão igual ou maior a 64 MB; | | | |
| | - Capacidade de Entrada de Papel padrão igual ou superior a 250 folhas; | | | |
| | - Qualidade de resolução de impressão otimizada igual ou maior a 600 x 600 x 2 dpi; | | | |
| | - Resolução de digitalização óptica Até 1200 dpi; | | | |
| | - Interface e conectividade : 1 USB, 1 Ethernet, 2 portas RJ-11 para fax; | | | |
| | - Linguagens da Impressora: PCL 6, PCL 5, emulação PostScript Nível 3; | | | |
| 8 | - Fax (Velocidade de fax, carta : no mínimo 3 segundos por página; Memória de fax, carta : no mínimo até 300 páginas; Descrição fax e modem Fax modem: Super G3, Versão 34 (até 33 kbps) e 2 portas RJ-11; Velocidade de modem: 33.6 Kbps); | 1 | U | 3.071,00 |
| | - Digitalização (Resolução de digitalização aperfeiçoada: no mínimo 19,200 dpi aperfeiçoados; Tamanho máximo de digitalização no mínimo : 216 x 297 mm; | | | |
| | Tipo de digitalização: De mesa; alimentador automático de documentos; Velocidade de digitalização em preto (normal): no mínimo 3 ppm); | | | |
| | - Devem ser entregues juntos toda a documentação, inclusive os CDs, contendo os programas de instalação, manuais e cabos. | | | |
| | - O item deve possuir garantia mínima de 12 meses. | | | |
| | Valor Total Previsto para o Pregão Eletrônico nº 15/2010 – LN | A | 1 | 41.497,00 |

2.1 – No caso de haver dúvidas quanto às especificações, entrar em contato diretamente com o Sr. Ivanildo Faria Santiago (35 3629 8142 – <u>ivanildo@lna.br</u>).

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Todos os equipamentos de informática estão sendo adquiridos para atender as necessidades de novos funcionários e para a substituição de equipamentos obsoletos e com defeito nos departamentos do Laboratório Nacional de Astrofísica. Serão utilizados no CAC (1 microcomputador, 1 impressora rede duplex, 2 notebooks), no COPD (2 microcomputadores, 3 monitores, 1 impressora rede duplex e 4 roteadores wireless), no CEPD (2 microcomputadores e 2 monitores), na OFMEC (1 microcomputador).

4 - QUANTITATIVO

Vide item 2.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 27/39

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6 - DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 – Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses..

7- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada obriga-se a:
- **7.1.1** Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I Termo de Referência e Autorização de Fornecimento (AF), dentro do prazo e local estabelecidos pelo LNA;
- **7.1.2** Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
- **7.1.3** Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

8-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 8.1 O Laboratório Nacional de Astrofísica LNA obriga-se a:
- **8.1.1** Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- **8.1.2** Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e respectivo contrato (Autorização de Fornecimento);
- **8.1.3** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- **8.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do material.

9 - SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 9.1.1 Advertência por escrito;
- **9.1.2** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- 9.1.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- **9.1.4** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **9.1.5** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- **9.2.2** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 3% (três porcento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez porcento);
- 9.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez porcento) sobre o valor do contrato;
- **9.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 28/39

- **9.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **9.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **9.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- **9.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **9.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **9.5** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.
- **9.6** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.
- **9.7** As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica I NA
- **9.8** O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou dele cobrado administrativamente ou judicialmente.
- **9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10- <u>DA VIGÊNCI</u>A

10.1- O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11 - JULGAMENTO

11.1 - Menor preço por ítem.

12 - PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias , contados da apresentação da fatura, para valores abaixo de R\$ 8.000,00 e em até 30 (trinta) dias úteis para valores acima de R\$ 8.000,00,desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo através do "Ateste" do responsável, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- **12.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- **12.3** Para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 29/39

- **12.4** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos Arts. 27 a 32 da Lei 8.666/1993.
- **12.5** A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- **12.6** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 12.7 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **12.8** Na hipótese de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

N/30

 $EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde,

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial -TR;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13 - DEMAIS DESPESAS

13.1- O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos qualquer natureza, resultante do fornecimento, considerando-se o objeto licitado entregue na sede do LNA (R. Estados Unidos, 154 – B. Das Nacões), em Itajubá – MG.

Ivanildo Faria Santiago Requisitante



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 30/39

ANEXO II

DECLARAÇÃO

| previsto no edital de Prega menores de 18 (dezoito) an | Eletrônico nº 15/2010, que não possui em seu quadro de pessoal empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) ano mos do Inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal. |
|--|---|
| Declara possuir menores a | artir de 14 anos como aprendizes? |
| Sim | Não |
| | Local e data |
| | Assinatura e carimbo |
| | (representante legal) |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 31/39

ANEXO III DECLARAÇÃO

| A empresa, inscredital de Pregão Eletrônico nº IV, da Instrução Normativa M habilitação. | 15/2010, no § 2°, do Art | t. 32, da Lei nº 8.666 | /1993, e no item 7. | l., do Inciso |
|---|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------|
| | Local e | data | | |
| | Assinatura e | | | |
| | Assinatura e | | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 32/39

ANEXO IV DECLARAÇÃO

| A empresa, inso edital de Pregão Eletrônico n o microempresa ou empresa de peo nem possui quaisquer dos impeo favorecido estabelecido nos Arts. | of 15/2010, que cump queno porte, nos tern dimentos do § 4°, do | pre os requisitos le nos do Art. 3º da Le o Art. citado, estando | gais para a qualifi i Complementar nº o apta a usufruir do | cação como 123/2006, e tratamento |
|--|---|--|--|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Local e | e data | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| _ | | | - | |
| | Assinatura | e carimbo | | |
| | (representa | nte legal) | | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 33/39

ANEXO V DECLARAÇÃO

| A sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendiment ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 15/2010 , que se enquadra na previsão do Art. 34, da Lei nº 11.488/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Le Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007. |
|---|
| |
| |
| Local e data |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura e carimbo |
| (representante legal) |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 34/39

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(<u>identificação completa do representante do licitante</u>), como representante constituído de (<u>identificação completa da licitante</u>), doravante denominado (<u>nome do licitante</u>), para fins do disposto no sub-item 5.18.3, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- **a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 15/2010, foi elaborada de maneira independente (<u>pelo Licitante</u>), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- **b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 15/2010, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2010, por qualquer meio o por qualquer pessoa.
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2010, quanto a participar ou não da referida licitação.
- **d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 15/2010, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2010, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- **e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 15/2010, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Laboratório Nacional de Astrofísica LNA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

| Assinatura | a do representante | e legal do licit | ante, com ide | ntificação co | ompleta |
|------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|---------|

PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 35/39

ANEXO VII

Autorização de Fornecimento (AF) conforme Art. 55 da Lei 8.666/93

| PROCESSO AF n° | CNPJ 04.052.955/0001-43 | CNPJ | PRAÇAIUF | ORIGEM DOS ITENS | MENTO | PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL | \$ 1. A. | | | | 3 | 0 | 27 | | D 35 | SUBTOTAL | |
|---|--|------------|----------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------|--|-----|------|----|---|---|----|-----|------|------------------------|---|
| | TELEFONE 0 XX (35)3629-8100 | | CONTA CORRENTE | - | DATA PROVÁVEL PARA PAGAMENTO | UNID. QTDE. | р 3 <u>.</u> | 5 0 | 18 S | #0 | | | | 2 | | | |
| ENQUAD. LEI 8.666/93 | 25 | | | NÚMERO DO EMPENHO | DA | | | | | | | | | 13. | | DE ACORDO (FORNECEDOR) | |
| DE ASTROFÍSICA SIMENTO - A F | ENDEREÇO RUA ESTADOS UNIDOS, 154 - ITAJUBÁ / MG | ENDEREÇO | BANCO/AGÊNCIA | ТРО DO ЕМРЕМНО NÚM | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | DESCRIÇÃO | | | | | | | | | | | _ |
| LNA - LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA A UTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A S | IAL DE ASTROFÍSICA | | TELEFONE B | FONTE DE RECURSO TIPO | CONDIÇÕE | DESCI | | | | | | | | | | ORDENADOR DE DESPESA: | |
| LNA-LABO AUTORIZA | CONTRATANTE MCT - LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA | TADO | cor | NATUREZA DA DESPESA FONTE DE | PRAZO DE ENTREGAIEXECUÇÃO | | | | | | | | | | | AREA DE COMPRAS | _ |
| | CONTRATANTE MCT - LABO | CONTRATADO | CIDADE | NATURE | PRAZO | ITEM | | | | | 1 | | | | | ÁREA D | |



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 36/39

VERSO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (continuação do ANEXO VII)

- 01) Integram a presente Autorização de Fornecimento, independente de transcrição:
- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2010 e seus respectivos anexos;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de xx/xx/2010.
- 02) A legislação aplicável a este contrato, bem como aos casos omissos, é a Lei 8.666/1993.
- 03) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,3.% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 04) A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 03% (três por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **05)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **06)** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **07)** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- **08)** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **09)** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.
- 10) As demais sanções são de competência exclusiva do Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica LNA
- **11)** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 02(dois) dias, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA.
- **12)** O recebimento definitivo ocorrerá em até 02(dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 13) O recebimento será formalizado mediante aceite expedido pela Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 37/39

- **14)** A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- **15)** Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- **16)** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da fatura, para valores abaixo de R\$ 8.000,00 e em até 30 (trinta) dias úteis para valores acima de R\$ 8.000,00,desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo através do "Ateste" do responsável, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- **17)** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- **18)** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15/12/2004.
- **19)** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **20)** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei 8.666/1993.
- **21)** A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- **22)** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23) É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **24)** Quando da ocorrência de eventuais atrasos no pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

- 25) Constituem motivos para rescisão do contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 38/39

- Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão ou acréscimo, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato:
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **26)**. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **27)** O Serviço de Suporte Logístico (SSL) é responsável pela fiscalização do cumprimento deste contrato, devendo:
- a) acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;
- b) conferir os serviços e atestar os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) providenciar, junto a CONTRATADA, a correção das irregularidades verificadas na execução deste contrato, adotando as providências necessárias.
- **28)** A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- **29)** O presente Contrato terá vigência até 30 (trinsta) dias, a contar da data de assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) (enviada por Correio através de Aviso de Recebimento. AR
- **30)** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2010 - Aquisição de Equipamentos de Informática pg. 39/39

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

| Referente 20 | PREGÃO | ELETRÔNICO | NO 15/2010 - | ΙΝΔ |
|--------------|---------|--------------|--------------|------|
| Reference au | PREGAUL | ELE I RUNICU | N° 13/2010 - | LIVA |

| Refer | ente ao <i>PREGÃO</i> i | ELETRÔNICO Nº | 15/2010 - LNA | | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------|--|--|
| • | Empresa: | | | | | | |
| • | CNPJ: | | | | | | |
| • | Endereço: Cidade / Estado: | | | | | | |
| • | Fone: | | | | | | |
| • | Fax: | | | | | | |
| • | E-mail: | | | | | | |
| • | L maii. | | | | | | |
| Para fi | ns de Pagamento: | | | | | | |
| | | | C/Corrente: | | | | |
| | de validade desta p | • | | | | | |
| | | | uídas todas as despesas o | | • | | |
| | • | • | siderando os ítens retirado | | | | |
| | | nda que concordam | nos com todos os termos d | o Edital Pregão Elet | rônico 15/2010 | | |
| LNA | e seus Anexos. | | | | | | |
| do item ofertado, ou enviar catálogo via email (<u>esantos@lna.br</u> – indicando a que ítem se refere do Pregão Eletrônico) | | | | | | | |
| Ítem | Especif | icação dos ítens | Marca / Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço total R\$ | | |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |
| • | | | | | | | |
| Percer | ntual de Desconto o | | | | | | |
| Percer tem 1 tem |)) | | | | | | |
| Percer tem 1 |)) | | | | | | |
| Percer tem 1 tem |)) | | | | | | |
| Percer tem 1 tem tem 8 |))) | de 2010. | | | | | |
| Percertem 1 temtem 8 |))) de | de 2010. .egal da Empresa | | | | | |
| Percertem 1 tem tem 8 Local, | do Representante L | de 2010. .egal da Empresa | | | | | |